



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente do Conselho do *Campus* Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária do Conselho de *Campus* realizada em 22/06/2018, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares - Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - IFRS *Campus* Rolante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Jesus Rosemar Borges
Presidente do Conselho de *Campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES -
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS IFRS
CAMPUS ROLANTE**

Dispõe sobre as características das atividades curriculares complementares (ACCs) e estabelece as diretrizes para operacionalização e critérios de apropriação de horas para o curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As atividades curriculares complementares são um componente curricular obrigatório do curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais e objetivam ampliar os horizontes de formação profissional do futuro Tecnólogo em Processos Gerenciais.

I – O cumprimento e comprovação da carga horária de atividades curriculares complementares é requisito para a diplomação do aluno, a quem cabe desenvolver e controlar as atividades por ele desenvolvidas.

II – As atividades curriculares complementares devem ser realizadas para além da carga horária das atividades realizadas no âmbito dos demais componentes curriculares previstos no curso e são consideradas quando realizadas a partir da data de ingresso do discente no curso.

III - As atividades curriculares complementares podem ser realizadas de forma presencial ou a distância (EaD).

Art. 2º - As atividades curriculares complementares do curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais possuem carga horária de 100 (cem) horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Art. 3º - As atividades curriculares complementares podem ser desenvolvidas em quatro categorias: ensino, pesquisa, extensão e outras atividades.

I – O discente tem autonomia para distribuir as atividades complementares entre as quatro modalidades, de acordo com os seus interesses acadêmicos e profissionais, desde que respeitadas as cargas horárias máximas para cada tipo de atividade.

Art. 4º - A coordenação do curso realizará o acompanhamento semestral do cumprimento da carga horária de atividades complementares pelos estudantes (discentes).

CAPÍTULO II – CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - São consideradas como atividades curriculares complementares para o curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais as constantes nas tabelas abaixo ou outras a serem regulamentadas pelos órgãos competentes.

I – Categoria Ensino

Atividade	Exigências	Carga Horária Máxima
Disciplina oferecida por curso de ensino superior do IFRS.	a) apresentar atestado de conclusão com aprovação e ter sido cursada após o ingresso em curso no IFRS; b) ser de área afim ao Curso.	Carga horária da disciplina. Limitado a 40 horas nesta categoria.
Disciplina oferecida em curso de ensino superior em outras Instituições de Ensino (reconhecidas pelo MEC).	a) apresentar atestado de conclusão com aprovação; b) ter sido cursada após o ingresso no curso no IFRS; c) não ter sido utilizada para aproveitamento de disciplina regular do curso.	Carga horária da disciplina. Limitado a 30 horas nesta categoria.
Atuação como bolsista em projeto de ensino.	a) apresentar atestado das atividades	Carga horária descrita no relatório final, limitado a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

	elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto cadastrado no SIGPROJ.	40 horas nesta categoria.
Atuação como voluntário em projeto de ensino.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto cadastrado no SIGPROJ;	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria.

II – Categoria Pesquisa

Atividade	Exigências	Carga Horária Máxima
Atuação como bolsista em projeto de pesquisa cadastrado no SIGPROJ.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto cadastrado no SIGPROJ.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 40 horas nesta categoria.
Atuação como voluntário em projeto de pesquisa.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto cadastrado no SIGPROJ;	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria.
Apresentação de trabalhos técnicos científico.	a) Apresentar atestado com identificação do apresentador.	10 horas por apresentação com pôster; 15 horas por apresentação oral. Limitado a 50 horas nesta categoria.
Publicação de trabalho em anais de eventos técnico científicos.	a) apresentar certificado de publicação ou anais do evento.	Limitado a 50 horas nesta categoria (10 horas por resumo e 20 horas por artigo completo).
Publicação em periódicos científicos.	a) apresentar comprovação de aceite ou cópia do artigo publicado.	30 horas por publicação. Limitado a 60 horas nesta categoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

III - Categoria Extensão

Atividade	Exigências	Carga Horária Máxima
Participação em eventos: seminários, congressos, simpósios, semanas acadêmicas, conferências, encontros, mostra científica, fóruns e outros mediante a avaliação da coordenação do curso.	a) apresentar atestado de participação; b) alcançar, no mínimo, 75% da carga horária frequentada em cada evento.	Eventos Estaduais: até 10 horas por evento. Eventos Nacionais: até 15 horas por evento. Eventos Internacionais: até 20 horas por evento. Limitado a 50 horas nesta categoria.
Participação em palestras relativas a área de formação.	a) apresentar atestado de participação contendo a carga horária da palestra.	Carga horária descrita no atestado de participação. Limitado a 30 horas nesta categoria.
Participação em cursos de extensão promovidos pelo IFRS ou por outras Instituições Federais de Ensino.	a) apresentar certificado com, no mínimo, 75% de frequência; e b) apresentar conteúdo programático do curso.	Carga horária total do curso, limitado a 30 horas por curso. Limitado a 60 horas nesta categoria.
Participação em cursos de extensão promovidos por Instituições de Ensino Superior (reconhecidas pelo MEC).	a) apresentar certificado com, no mínimo, 75% de frequência; e b) apresentar conteúdo programático do curso.	Carga horária total do curso, limitado a 20 horas por curso. Limitado a 40 horas nesta categoria.
Participação em cursos de extensão promovidos por demais instituições de Ensino que não se enquadram nas categorias anteriormente descritas.	a) apresentar certificado com, no mínimo, 75% de frequência; b) apresentar conteúdo programático do curso;	Carga horária total do curso, limitado a 30 horas nesta categoria.
Atuação como bolsista em projeto de extensão cadastrado no SIGPROJ.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto cadastrado no SIGPROJ.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 40 horas nesta categoria.
Atuação como voluntário em projeto de extensão.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação;	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

	b) apresentar relatório final do projeto cadastrado no SIGPROJ.	
Viagens de estudo e visitas técnicas complementares.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação.	Carga horária da atividade, limitado a 10 horas nesta categoria.
Atuação em empresa júnior, incubadora tecnológica.	a) apresentar atestado contendo a carga horária de atuação.	Carga horária total da atuação. Limitado a 40 horas nesta categoria.
Intercâmbio de Estudos no exterior.	a) apresentar atestado de estudos e frequência, juntamente com comprovante de carga horária executada; b) ser aprovado pelo Conselho de Curso.	Carga horária total. Limitado a 40 horas nesta categoria.

IV – Categoria Outras Atividades

Atividade profissional na área de formação (incluindo estágio extracurricular não obrigatório).	a) apresentar carteira de trabalho ou contrato.	Carga horária total da atividade. Limitado a 40 horas nesta categoria.
Curso de língua estrangeira.	a) apresentar certificado do curso com a carga horária cumprida.	Carga horária total da atividade. Limitado a 40 horas nesta categoria.
Ação Social e Comunitária	a) apresentar atestado ou certificado de participação contendo a carga horária da atividade.	Carga horária total da atividade. Limitado a 20 horas nesta categoria.
Representação estudantil em cargos eletivos e Comissões, núcleos e colegiado de curso do IFRS.	a) apresentar atestado com período da ocupação do cargo, não inferior a um semestre; b) apresentar documentos comprovando presença nas reuniões.	8 horas por comissão por semestre. Limitado a 40 horas nesta categoria.

Art. 6º – Compete ao coordenador do curso solicitar consulta e parecer do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos casos considerados omissos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

CAPÍTULO III – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º - O *Campus Rolante* incentivará o cumprimento das atividades complementares por seus discentes por meio das seguintes atividades e diretrizes institucionais:

I – Realização de eventos institucionais internos, tais como, mostras científicas, semanas acadêmicas, palestras, cursos de extensão e outras atividades previstas no calendário acadêmico ou propostas pelas coordenações de Pesquisa e Extensão, pela coordenação de curso, bem como outras instâncias decisórias.

II – Por meio da realização de visitas técnicas semestrais conduzidas pelos professores do curso.

Art. 8º – A comprovação da carga horária de atividades curriculares complementares realizadas pelo discente ocorrerá mediante a apresentação dos documentos exigidos e processo de validação pelo coordenador de curso ou comissão por ele designada.

I - Para solicitação do aproveitamento das atividades, o discente deverá entregar, no Setor de Registros Acadêmicos, os certificados/atestados originais e cópias para autenticação e formulário (anexo) devidamente preenchido.

§ 1º - Só poderá realizar a entrega efetiva da documentação os discentes que concluíram 50% da carga horária do curso.

§ 2º – O período de entrega da documentação será previsto no calendário acadêmico.

§ 3º – Fica a cargo do Setor de Registros Acadêmicos o lançamento de horas de atividades curriculares complementares apropriadas pelos discentes no SIGAA, após ciência do discente.

II – A coordenação de curso, ou comissão designada pelo coordenador, é responsável pela validação dos certificados apresentados pelos discentes para a apropriação das atividades complementares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

III – As cópias dos certificados/atestados apresentados pelos discentes para a obtenção de horas de atividades curriculares complementares serão arquivadas na pasta do discente no Setor de Registros Acadêmicos.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – A alteração deste regulamento poderá ser proposta pelo Núcleo Docente Estruturante do curso e submetido à aprovação do Conselho de Campus a qualquer tempo.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES
COMPLEMENTARES**

Ao Coordenador do Curso de _____,
eu, _____ matrícula nº
_____, telefone (____) _____, e-mail
_____, venho requerer que sejam registradas,
em meu histórico escolar, as horas referentes à Atividades Curriculares
Complementares, conforme indicado no campo abaixo, cuja cópia da documentação
comprobatória pertinente segue em anexo.

Categorias	Discriminação	C/H limite	CH utilizada	Deferido/ Indeferido
I) Categoria Ensino	(...) Disciplina oferecida por curso de ensino superior do IFRS.	40h		
	(...) Disciplina oferecida em curso de ensino superior em outras Instituições de Ensino (reconhecidas pelo MEC).	30h		
	(...) Atuação como bolsista em projeto de ensino.	40h		
	(...) Atuação como voluntário em projeto de ensino.	30h		
II) Categoria Pesquisa	(...) Atuação como bolsista em projeto de pesquisa.	40h		
	(...) Atuação como voluntário em projeto de pesquisa.	30h		
	(...) Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.	50h		
	(...) Publicação de trabalho em anais de eventos acadêmicos.	50h		
	(...) Publicação em periódicos científicos.	60h		
III) Categoria Extensão	(...) Participação em eventos: seminários, congressos, simpósios, semanas acadêmicas, conferências, encontros, mostra científica, etc.	50h		
	(...) Participação em palestras relativas a área de formação.	30h		
	(...) Participação em cursos de extensão promovidos pelo IFRS ou por outras Instituições Federais de Ensino.	60h		
	(...) Participação em cursos de extensão promovidos por Instituições de Ensino Superior (reconhecidas pelo MEC).	40h		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

	(...) Participação em cursos de extensão promovidos por demais instituições de Ensino que não se enquadram nas categorias anteriormente descritas.	30h		
	(...) Atuação como bolsista em projeto de extensão.	40h		
	(...) Atuação como voluntário em projeto de extensão.	30h		
	(...) Viagens de estudo e visitas técnicas complementares.	10h		
	(...) Atuação em empresa júnior, incubadora tecnológica.	40h		
	(...) Intercâmbio de Estudos no exterior.	40h		
IV) Categoria Outras Atividades	(...) Atividade profissional na área de formação (incluindo estágio extracurricular não obrigatório).	40h		
	(...) Curso de língua estrangeira.	40h		
	(...) Ação Social e Comunitária.	20h		
	(...) Representação estudantil em cargos eletivos e comissões do IFRS.	40h		
	(...) Outras atividades correlatas/conexas não contempladas e que serão analisadas pelos órgãos competentes.			
Anexar cópia autenticada da documentação comprobatória				

Nestes termos, pede deferimento.

Rolante, ____ de _____ de ____

Assinatura do Requerente

Declaro que tomei ciência do resultado do requerimento de atividades complementares.

Nome do(a) aluno(a) _____

Assinatura: _____

Data: _____

